



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE BETIM – TJD- BETIM

EDITAL DE RESULTADO – 08/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 24 de abril de 2024, estavam presentes os Auditores:

Auditor- Presidente. João Victor Barbosa Ramos.

Auditora. Bruna Rodrigues.

Auditor. Savio Marques.

Auditora. Paula Rayane.

Auditora. Maria Virginia Soares.

Secretária: Lauria Assis.

Procurador. Márcio Resende Diniz Júnior.

1. PROCESSO N° 51/2024 – CROVISTA E.C. X A. BOA ESPERANÇA F.C.

Categoria amador, partida realizada em 14 de abril de 2024 – Campeonato Juniores 2024 – 5º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Kevin Renan Oliveira Silva Sabino, equipe A. BOA ESPERANÇA F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Paula Rayane.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

2. PROCESSO N° 52/2024 – OLIMPIQUE E.C. X INDUSTRIAL A.C.

Categoria amador, partida realizada em 14 de abril de 2024 – Campeonato Juniores 2024 – 5º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Moises Vitor Marcos Batista, equipe OLIMPIQUE E.C.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Paula Rayane.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.



O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

3. PROCESSO Nº 53/2024 VILA BEMGE E.C. X A.E. ROMA.

Categoria amador, partida realizada em 14 de abril de 2024 – Campeonato Juniores 2024 – 5º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Equipe VILA BEMGE E.C.

Tipificação: Art. 203 do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.

Resultado: Julgado por maioria dos votos, 4x1, fica condenada a equipe do **VILA BEMGE E.C.** nas sanções do artigo Art. 203 do CBJD, **a pena de multa no valor de R\$100 (cem reais)**, pelo fato do não comparecimento da equipe completa.

Ademais, o prazo para cumprimento da sanção acima, será de 03 (três) dias, conforme Art. 176 – A do CBJD C/C Art. 42 §1º do CBJD.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Equipe A.E. ROMA.

Tipificação: Art. 203 do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.

Resultado: Julgado por maioria dos votos, 4x1, fica condenada a equipe do **A.E. ROMA** nas sanções do artigo Art. 203 do CBJD, **a pena de multa no valor de R\$100 (cem reais)**, pelo fato do não comparecimento da equipe completa.

Ademais, o prazo para cumprimento da sanção acima, será de 03 (três) dias, conforme Art. 176 – A do CBJD C/C Art. 42 §1º do CBJD.

4. PROCESSO Nº 54/2024 – MARIMBA F.C. X A.PETROPOLIS E.C.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Juvenil 2024 – 5º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Luiz Otavio Silva Carvalho, equipe MARIMBA F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Bruna Rodrigues.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Leandro Augusto Gonçalves, equipe A.PETROPOLIS E.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Bruna Rodrigues.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

5. PROCESSO Nº 55/2024 – REAL SOCIEDADE F.C. X CINCO ESTRELAS F.C.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Veterano 40 2024 – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Sergio Caetano de Souza, equipe REAL SOCIEDADE F.C.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Bruna Rodrigues.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

6. PROCESSO Nº 56/2024 – SETE DE SETEMBRO F.C. X U. ITABIRITO F.C.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Veterano 40 2024 – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Leandro Alves da Silva, equipe U. ITABIRITO F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Savio Marques.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

7. PROCESSO N° 57/2024 – U.COLORADO F.C.B. X A.A. PONTE PRETA.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Veterano 40 2024 – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Diretor Ednaldo Luiz Firmino, equipe U.COLORADO F.C.B.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Savio Marques.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

8. PROCESSO N° 58/2024 – A.PETROPOLIS E.C X U.PETROX F.C.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Veterano 40 2024 – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Douglas Ribeiro de Assis, equipe U.PETROX F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Bruna Rodrigues.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



9. PROCESSO N° 59/2024 – A.D. PORTUGUESA X A.D.DALLAS.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Veterano 40 2024 – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Auxiliar Técnico João Souza dos Santos, equipe A.D.DALLAS.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas**, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Treinador Marcelo A. Souza, equipe A.D.DALLAS.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas**, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

10. PROCESSO N° 60/2024 – SÃO CRISTOVÃO F.C. X BEIJA-FLOR F.C.

Categoria amador, partida realizada em 13 de abril de 2024 – Campeonato Juvenil 2024 – 5º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Kevyn Keystok Coutinho Alves, equipe SÃO CRISTOVÃO F.C.

Tipificação: Art. 254 A §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 03 (três) partidas**, conforme o que preceitua o Art. 254 A §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Victor Thiago Souza Bras, equipe BEIJA-FLOR F.C.

Tipificação: Art. 254 A §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 03 (três) partidas, conforme o que preceitua o Art. 254 A §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Betim, 25 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR BARBOSA RAMOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO DE BETIM – TJD BETIM.